



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº /2025

A Sua Excelência
EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha-ES

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vêm pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja encaminhada a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência.

“INSTALAR REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS), NA RUA SETE SETEMBRO EM FRENTE A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – CADEESO, NESTE MUNICÍPIO”

JUSTIFICATIVA

O referido local/rua conta com alto fluxo de veículos de passeio, de cargas e, principalmente de pedestres, contando com uma alta concentração de pessoas que utilizam esse espaço público, assim, por ser uma via principal de ligação da cidade e ao trânsito no local é intenso nos dois sentidos, dificultando e colocando em risco a travessia dos pedestres de um lado para o outro da via, correndo sérios riscos devida, muitos munícipes sofrerem acidentes graves, uma vez que, a pista favorece a alta velocidade.

Para conhecimento, informamos ainda, que vários munícipes e membros da Igreja Assembleia de Deus, foram atropelados na referida localidade, inclusive foram acometidos por sequelas irreparáveis, se encontrando acamados.

Diante do explanado se faz necessário intervenção na rua citada, o que urge a tomada de providências pelo Poder Público.

Sala das sessões, em 09 de janeiro de 2025.

LUCINÉIA ESTRELA DOS SANTOS
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330031003300310038003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCINÉIA ESTRELA DOS SANTOS** em 10/01/2025 17:41

Checksum: **F1E756A473F8E6A4BB5732798861839D8E4E8D43C7AD0730389E429AF4C68543**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330031003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.